



ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a Vigésima Sexta Sessão Ordinária (virtual), no período compreendido entre a zero hora do dia treze de setembro de dois mil e vinte e um e a zero hora do dia vinte de setembro de dois mil e vinte e um, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, com participação dos Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior e Alberto Bastos Balazeiro. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Nesta sessão foram apreciados os seguintes processos: **PROCESSO:** ED-ED-ROT - 32-33.2020.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: JORGE LUIS MORAES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jorge Luiz Moraes de Oliveira, Embargado(a): A L J COMERCIO DE PRODUTOS GERAIS LTDA, ANA LAURA VILELA OSORIO, SUELY CELIA FERREIRA VIDAL, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PARANAÍ, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** ED-AIRO - 56-41.2019.5.11.0000 da 11ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Embargado(a): RICARDO MARINHO AGUIAR, Advogado: Dr. Eduardo Karam Santos de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 77-80.2020.5.11.0000 da 11ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: SIMONE APARECIDA COIMBRA, Advogado: Dr. Aly Beydoun, Embargado(a): DIANA BATISTA DE MENDONCA, STAR SEGUR ENGENHARIA LTDA., WALTERLANIA DIAS DOS SANTOS, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** RO - 86-17.2019.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Leandro da Silva Cavalcanti, Recorrido(s): MICHELLE SANTANA FAJARDO - ME, Advogado: Dr. Paulo Roberto Campos Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 269-29.2020.5.14.0000 da



14ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Ludmila de Castro Albergaria Fonseca, Recorrido(s): CARLOS ANTONIO AMANTE, Advogado: Dr. Raul Ribeiro da Fonseca Filho, Advogado: Dr. Vinícius de Assis, Advogado: Dr. Elton José Assis, Advogado: Dr. Felipe Roberto Pestana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: o Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** ROT - 274-20.2019.5.20.0000 da 20ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): SANTISTA WORK SOLUTION S.A., Advogado: Dr. Levi da Cunha Pedrosa Filho, Recorrido(s): BRENO PINHEIRO COSTA, Advogado: Dr. Adenilson Alexandrino dos Santos, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 302-64.2019.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): IVANEY DE SOUSA RIBEIRO, Advogado: Dr. Paulo Alexandre Silva, Advogado: Dr. Maximillian da Silva Fernandes, Recorrido(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 309-45.2019.5.14.0000 da 14ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): JOSE DIONIZIO COSTA DA SILVA, Advogado: Dr. Geremias Carmo Novais, Recorrido(s): ELIAS DE OLIVEIRA LOPES, Advogada: Dra. Luciana Arantes Granzotto, J DIONIZIO COSTA DA SILVA LTDA - ME, ROMA SEGURANÇA LTDA., Autoridade Coatora: JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ARIQUEMES - CLEIDE APARECIDA BARBOSA SANTINI, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 453-84.2019.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): FRANCISCA NOGUEIRA MELO, Advogado: Dr. Ângelo Ronan dos Anjos Ferreira, Recorrido(s): DECIO SANTOS DE MELO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, VIAÇÃO POLICARPOS LTDA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: o Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** RO - 458-09.2019.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): CDR PARTICIPACOES S/A E OUTROS, Advogado: Dr. Patrício Dutra Dantas Ferreira, Recorrido(s): ARIOSVALDO COELHO



GOMES, Advogado: Dr. Romoaldo José Oliveira da Silva, Advogado: Dr. Danilo Albuquerque de Carvalho, Autoridade Coatora: JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ - VINICIUS AUGUSTO RODRIGUES DE PAIVA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: o Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** ROT - 574-04.2019.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente e Recorrido: CPP EMEB INDIOS, Advogado: Dr. Paulo Roberto dos Santos, Advogado: Dr. Veron Cevey Júnior, JOADETE APARECIDA COELHO PEREIRA, Advogada: Dra. Frida Cristian Pereira, Advogado: Dr. Jean Carlos Zappellini Becker, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do Réu para, no mérito, extinguir o processo, de ofício, sem resolução do mérito. Prejudicado o exame do recurso ordinário do Autor. Inverte-se o ônus da sucumbência, ficando a cargo do Autor o pagamento das custas processuais, no importe de R\$ 453,35, calculadas sobre o valor de R\$18.372,96, atribuído à causa, das quais fica isento em razão da gratuidade de justiça deferida. Condena-se o Autor ao pagamento de honorários advocatícios, em favor do advogado da Ré, no importe de 10% sobre valor da causa, cuja exigibilidade fica suspensa por 5 (cinco) anos, por ser beneficiário da justiça gratuita. **PROCESSO:** RO - 581-14.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ANA CRISTINA LOPES, Advogada: Dra. Rosana Torrano, Recorrido(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, Advogado: Dr. Vítor Mauricio Braz Di Masi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 610-23.2020.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): SALOBO METAIS S.A., Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, Advogado: Dr. Rhubens Nelson Gonçalves Laredo, Advogada: Dra. Laura Carolline Bastos de Lima, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ - HARLEY WANZELLER COUTO DA ROCHA, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA EXTRAÇÃO E BENEFECIAMENTO DO FERRO E METAIS BÁSICOS, DO OURO E METAIS PRECIOSOS E DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DE MARABÁ, PARAUAPEBAS, CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, ELDORADO DO CARAJÁS - PA, Advogado: Dr. Davi Costa Lima, Advogado: Dr. Verena Formigosa Vitor, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO - 680-74.2019.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): BENEDITO ACACIO LANG, Advogada: Dra. Amanda Protásio da Silva, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO - FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Recorrido(s):



ENGEPAR CONSTRUCOES LTDA, Advogada: Dra. Isabel Pereira Cruz, Advogado: Dr. Zuleide Guedes Silva de Castro, ENGEPAR HOLDING EIRELI, RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA, Advogado: Dr. André Luyz da Silveira Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, determinando o regresso dos autos à Corte de origem, a fim de que o recurso ordinário seja processado e julgado como agravo interno. **PROCESSO:** ROT - 5688-03.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): SIDNEY MEDEIROS LUZ, Advogado: Dr. Kelly Regina Abolis, Advogado: Dr. Glauco Marcelo Marques, Recorrido(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA, Procurador: Dr. José Carlos Candido da Silva, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** ROT - 5838-81.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Silva Ferreira, Recorrido(s): VALDIR BARBOSA, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Advogada: Dra. Luciana Bauer de Oliveira, Advogado: Dr. Saad Jaafar Barakat, Advogada: Dra. Maria Beatriz Bocchi Massena, Advogado: Dr. Marcos Jose Capelari Ramos, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso ordinário, quanto à arguição de nulidade do acórdão rescindendo por negativa de prestação jurisdicional; II - quanto aos demais capítulos, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO - 7046-76.2015.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): REGINALDO FRANCISCO DE SANTANA, Advogado: Dr. Elter Rodrigues da Silva, Recorrido(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Baraldi Junior, Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 7950-91.2018.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EMBRAER S.A., Advogado: Dr. Fábio Rivelli, Advogado: Dr. Clelio Marcondes Filho, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): JULIANO FAVA FERNANDES DE ARRUDA, Advogado: Dr. Leonardo Augusto Nogueira de Oliveira, Advogado: Dr. Andre Luis de Paula, Advogado: Dr. Diego da Rocha Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 10265-24.2014.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE, Advogada: Dra. Renata Guimarães Aranha, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogada: Dra. Tallita Souza de Oliveira, Recorrido(s): REINALDO LEUZINGER,



Advogada: Dra. Ana Cecília Monteiro Chaves de Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 20386-20.2020.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CARLOS VALMIR LIMA SOARES, Advogado: Dr. Diego da Veiga Lima, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ, Recorrido(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Juchem, Advogada: Dra. Rossana Maria Lopes Brack, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 80132-46.2019.5.22.0000 da 22ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): RAMOS E SANTOS LTDA - SPE, Advogado: Dr. Robson de Oliveira Molica, Recorrido(s): ANTONIO PEREIRA LEAL, Advogada: Dra. Cira Saker Monteiro Rosa, Advogado: Dr. Ramon Alexandrino Coelho de Amorim, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 1001276-72.2020.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): EDUARDO DE AVILA PINTO COELHO, Advogado: Dr. Daniel Victor Ferreira Gallo, Advogado: Dr. Bruno Marcelo Renno Braga, Recorrido(s): BANCO PAN S.A., PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A., SILVIO SANTOS PARTICIPACOES S/A, SS BENEFICIOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Elton Eneas Goncalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, deferir ao Autor o benefício da gratuidade de justiça, inclusive dispensando-o do depósito prévio, e determinar o retorno dos autos à origem para o regular prosseguimento do feito e julgamento da causa, como entender de direito a Corte a quo. Observação: o Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** ROT - 1001721-66.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): MARCIA MARIA MARTINS DE CAIRES, Advogado: Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogada: Dra. Suzana Klibis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO - 1001753-71.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MARINA HILMA DE MELO TORQUATO, Advogado: Dr. Ricardo Lameirão Cintra, Advogado: Dr. Renan Marcelino Andrade, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para corrigir vício no que tange à necessidade de concessão de prazo para saneamento do processo, uma vez que já consta dos autos a declaração de miserabilidade jurídica da autora. **PROCESSO:** ROT - 1002208-02.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto



Bastos Balazeiro, Recorrente(s): JAIR RODRIGUES, Advogado: Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Dr. Anderson de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação rescisória. Custas processuais, na ação rescisória, pelo autor, no importe de R\$40,00, calculadas sobre R\$2.000,00, valor atribuído à causa na petição inicial, de cujo pagamento fica isento, na forma do artigo 790-A, I, da CLT. Em razão da improcedência do pedido deduzido na ação rescisória, são devidos pelo autor honorários advocatícios, no importe de 10% sobre o valor atribuído à causa, nos termos do artigo 85, § 3º, I, do CPC de 2015. Comunique-se, com urgência, à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e ao Exmo. Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP o inteiro teor desta decisão. Observação: o Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** ROT - 532-52.2019.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente e Recorrido: CPP EMEB INDIOS, Advogado: Dr. Paulo Roberto dos Santos, Advogado: Dr. Veron Cevey Júnior, RUBENS ALVES DA SILVA, Advogada: Dra. Frida Cristian Pereira, Advogado: Dr. Jean Carlos Zappellini Becker, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 688-17.2020.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): HUMANU CONSULTORIA LTDA, Advogado: Dr. Daniel Rodrigues Cruz, Recorrido(s): ANA ODILIA FRANCO CHRISTINO, CHL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, JANIO CHRISTINO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, PATRÍCIA CRISTINA CRUZ DOS SANTOS, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO - 1435-19.2018.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): ERIVALDO DE MATOS SANTANA, Advogado: Dr. Aneilton João Rêgo Nascimento, Advogado: Dr. Ludmilla Santana Reis, Recorrido(s): CHEIM TRANSPORTES S.A., Advogado: Dr. Bruno Barreto Lins da Silva, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Advogado: Dr. José Ramiro Pimentel Cordeiro de Almeida, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em



outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO - 5102-41.2014.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Andréa Ehlke, Recorrido(s): AGRÍCOLA GIRASSOL LTDA., JERONIMO LINO DA SILVA, LAIZ TEREZINHA DA CUNHA, NILTON RICARDO DA CUNHA, Advogado: Dr. Rinaldo Hiroyuki Hataoka, OMAR LUIZ DA CUNHA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 558-50.2019.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente e Recorrido: CPP EMEB INDIOS, Advogado: Dr. Paulo Roberto dos Santos, Advogado: Dr. Veron Cevey Júnior, MARIA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jean Carlos Zappellini Becker, MUNICÍPIO DE LAGES, Advogada: Dra. Marília Pereira Barbosa, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 326-97.2019.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): SOLWE EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA, Advogado: Dr. Bruno Menezes Santana Silva, Advogado: Dr. Kamilla Silva Caldas Santos, Recorrido(s): ALEDSON JOSE DA CRUZ, Advogado: Dr. Flávio de Assis Nicchio, Advogado: Dr. Roque Felix Nicchio, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Decisão: por solicitação do Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Relator, retirar o processo de pauta, tendo em vista a Petição de Desistência nº TST-P-327927/2021-7. **PROCESSO:** ROT - 606-09.2019.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente e Recorrido: CPP EMEB INDIOS, Advogado: Dr. Paulo Roberto dos Santos, Advogado: Dr. Veron Cevey Júnior, NILVA APARECIDA SOUZA LIMA COSTA, Advogada: Dra. Frida Cristian Pereira, Advogado: Dr. Jean Carlos Zappellini Becker, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 568-94.2019.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente e Recorrido: CPP EMEB INDIOS, Advogado: Dr. Paulo Roberto dos Santos, Advogado: Dr. Veron Cevey Júnior, ITA APARECIDA WOLFF DA LUZ, Advogada: Dra. Frida Cristian Pereira, Advogado: Dr. Jean Carlos



Zappellini Becker, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 560-20.2019.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): CPP EMEB INDIOS, Advogado: Dr. Paulo Roberto dos Santos, Advogado: Dr. Veron Cevey Júnior, Recorrido(s): MARIA LEONINA PEREIRA KRIECK, Advogada: Dra. Frida Cristian Pereira, Advogado: Dr. Jean Carlos Zappellini Becker, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 22773-08.2020.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Júnior, Recorrido(s): CRISTINA HOSSEIN, Advogado: Dr. Denis Rodrigues Einloft, Advogado: Dr. Gabriel José Pinto de Camargo, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 12ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por solicitação do Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Relator, retirar o processo de pauta, tendo em vista a Petição de Desistência nº TST-P-354815/2021-2. **PROCESSO:** ROT - 565-42.2019.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente e Recorrido: CPP EMEB INDIOS, Advogado: Dr. Paulo Roberto dos Santos, Advogado: Dr. Veron Cevey Júnior, MARTA ALMEIDA, Advogada: Dra. Frida Cristian Pereira, Advogado: Dr. Jean Carlos Zappellini Becker, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 1003034-91.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): EDESIO JOSE FERREIRA, Advogado: Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogada: Dra. Priscila Alvarez Seoane, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 9136-18.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, Advogado: Dr. Agostinho Zechin Pereira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SUMARÉ, Recorrido(s): REINALDO LEOPOLDO VIAN BARBOSA, Advogado: Dr. André Amin



Teixeira Pinto, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora, retirar o processo de pauta, em vista Petição de Acordo nº TST-P- 334851/2021-1. **PROCESSO:** ROT - 1002045-17.2019.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): MARIA DILCE FERREIRA ABREU DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Maria Pessoa de Lima, Advogada: Dra. Vanessa Alecsandra Moura, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Dr. Odilon Otacílio Lima Junior, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 565-10.2019.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ACOPLATION ANDAIMES LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Lucas Caixeta Barroso, Advogado: Dr. Thiago Augusto Silva Andreza, Autoridade Coatora: JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE IPOJUCA - JOSIMAR MENDES DE OLIVEIRA, Recorrido(s): MOISES JOSE NUNES, Advogado: Dr. Joelma Inês do Nascimento Stacishin, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO - 526-13.2019.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): COMPANHIA DE SERVICOS URBANOS DO RECIFE, Advogado: Dr. André José Pessoa da Costa, Advogado: Dr. Marcelo de Carvalho Ferraz, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 23ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE - MIRIAM SOUTO MAIOR DE MORAIS, Recorrido(s): TRANSVAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Emmanuel Bezerra Correia, WAUDILENO SEVERIANO DA SILVA, Advogada: Dra. Juliana Pinto Costa, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 6-56.2020.5.19.0000 da 19ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): WLADIMIR VIEIRA DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Wladimir Vieira da Silva, Advogado: Dr. Luiz Carlos Sampaio de Aguiar, Advogada: Dra. Françoellse Maria de Holanda Marques, Recorrido(s): ADAUTO DA ROCHA VIANA, MASSA FALIDA de LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S.A. , Autoridade Coatora: JUÍZA COORDENADORA - COORDENADORIA DE APOIO ÀS EXECUÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - ANA CRISTINA BARBOSA MAGALHÃES,, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão



virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 10-02.2020.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN, Advogado: Dr. Márcio de Oliveira Landin, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL, Recorrido(s): LAZARO PONTES BARBOSA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO - 20-40.2014.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): AUTOMETAL S.A., Advogado: Dr. Alexandre Fragoso Silvestre, Recorrido(s): SEVERINO PEREIRA NETO, Advogado: Dr. Washington de Oliveira Luz, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO - 339-66.2018.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): GEORGIA CARLA DA CRUZ CERQUEIRA, Advogado: Dr. Rui Moraes Cruz, Recorrido(s): MASSA FALIDA de TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Lapa Góes e Góes Advogados, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO - 320-78.2020.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): JOAO AGUIAR, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Viviane Dockhorn Weffort, ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO - 234-28.2019.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): MARCELO DIOGO PEREIRA BARBOZA,



Advogado: Dr. Waldilene Santos Silva, Recorrido(s): DIA DISTRIBUICAO E IMPORTACAO AFOGADOS LTDA, Advogado: Dr. Orígenes Lins Caldas Filho, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO - 24258-32.2013.5.24.0000 da 24ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ALCIDES CONDI E OUTRO, Advogado: Dr. Moacir Scandola, CENTER MODAS CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Rubens Gomes Gutierrez, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Rosimara Delmoura Caldeira, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** AIRO - 56-25.2019.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): OCIVALDO VASCONCELOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Lucas Gabriel Correa Nogueira, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. Edna Moraes da Costa, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 660-29.2019.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Eduardo Falcete, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 22ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - NATALIA QUEIROZ CABRAL RODRIGUES, Recorrido(s): JULIO CESAR CAFRONE, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO - 24207-21.2013.5.24.0000 da 24ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MILTON MASSUDA SOBRINHO, Advogado: Dr. Sergue Faria Barros, Recorrido(s): EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Guilherme Antônio Batistoti, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST),



para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 2808-22.2020.5.12.0000 da 12ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ANDERSON LUIZ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Kissao Thais, Advogado: Dr. Felipe Araujo Iizuka, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA 5ª CÂMARA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, Recorrido(s): PAULO SERGIO ESPINDOLA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 10586-12.2019.5.18.0000 da 18ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS, Recorrido(s): SANDRA CLAUDIA AMBROZIO ADORNO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 266-43.2019.5.20.0000 da 20ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): PETROX COMERCIAL LTDA, Advogado: Dr. Gilberto Vieira Leite Neto, Advogado: Dr. Moises dos Reis Barreto de Oliveira, Advogado: Dr. Felipe Araujo Hardman, Recorrido(s): GAZOL COMBUSTIVEIS LTDA, JOAO DOS SANTOS RODRIGUES, Advogado: Dr. Adenildo Mendes da Silva Tavares, Advogado: Dr. Fábio da Costa e Silva de Matos Paiva, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** Ag-ROT - 1228-72.2019.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Agravante(s): CINARA CORREA DE FREITAS TONATTO, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogada: Dra. Jane Salvador de Bueno Gizzi, Advogado: Dr. Ricardo Nunes de Mendonça, Advogado: Dr. Karen Cristina Borges da Silva, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Daniela de Paula Carvalho, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 21ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - MARIELE MOYA MUNHOZ, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO -



5067-47.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): WILLIAM SERRA STANISCIA, Advogado: Dr. Fábio Guilherme dos Santos, Recorrido(s): ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA, Advogada: Dra. Silvana Aparecida Alves, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 338-47.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Samantha Mendonça Lins Bastos, Advogada: Dra. Maria Carolina Almeida Ribeiro de Miranda, Advogado: Dr. Benito Fernandez Alvarez Neto, Recorrido(s): JADIR DANTAS ANDRADE, Advogado: Dr. Eliel de Jesus Teixeira, Advogado: Dr. Leonardo Bispo Ferreira, Advogado: Dr. Jorge Francisco Medauar Filho, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão à zero hora do dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e um, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Presidente Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ADRIANA MEDEIROS
Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais